

**DECRETO Nº 000060/14 de 27 de Março de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº DEC 60/2014

Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - ES.

Em 27/03/2014

Responsável: FEK 244

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.840,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |   |            |    |            |          |   |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|------------|----------|---|-------------|
| 05                                                                                           | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMERCIO | E | AGRICULTURA |
| 05.01                                                                                        | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMÉRCIO | E | AGRICULTURA |
| 05.01.20.608.0130.1.513-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita |   |            |    |            |          |   | 3.840,00    |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                |   |            |    |            |          |   |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|------------|----------|---|-------------|
| 05                                                                                             | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMERCIO | E | AGRICULTURA |
| 05.01                                                                                          | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMÉRCIO | E | AGRICULTURA |
| 05.01.20.608.0130.1.513-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |   |            |    |            |          |   | 1.000,00    |
| 05.01.20.608.0130.1.513-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS      |   |            |    |            |          |   | 840,00      |
| 05.01.20.608.0130.1.513-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |            |    |            |          |   | 2.000,00    |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal